

COMUNICADO N.º 4/2024 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP

Assunto: Prorrogação de prazo acerca da comprovação do benefício Ressarcimento à Saúde Suplementar

Tendo em vista a publicação da Instrução Normativa SRT/MGI nº 8, de 28 de fevereiro de 2024, DOU 29 de fevereiro de 2024, comunicamos:

Fica prorrogado, até o dia 30 de abril de 2024, o prazo para fins de comprovação dos gastos relativos ao interstício de janeiro de 2022 a dezembro de 2023.

Ressaltamos que todos(as) os(as) servidores ativos, aposentados e beneficiários de pensão civil que receberam o benefício no período deverão fazer a comprovação, com exceção dos beneficiários por meio de planos oferecidos pela Assefaz, Geap ou Sinasefe.

A ausência de comprovação de pagamentos acarretará a exclusão automática do benefício, bem como a abertura de Processo de Regularização Financeira para a devolução dos valores recebidos no período compreendido entre janeiro de 2022 a dezembro de 2023. A exclusão do benefício será realizada a partir da folha de pagamento do mês de junho de 2024, até o encerramento da folha de pagamento de julho de 2024.

Permanecem inalteradas as demais orientações constantes no Comunicado nº 1/2024 - DGP- PRD/PRO-PRD/RET/IFSP.

São Paulo/SP, 5 de março de 2024

Documento assinado eletronicamente.

Guilherme Oliveira Leite

Diretor de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por:

- Guilherme Oliveira Leite, DIRETOR(A) - CD3 - DGP-PRD, em 05/03/2024 18:13:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 710328

Código de Autenticação: 6afc6e10e8



COMUNICADO N.º 4/2024 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP